



CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CGC 00.889.834/0001-08
Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF
Anexo X.a– Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010

ANEXO X.a

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, NA FORMA ABAIXO:

A **CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**, Fundação instituída pela Lei n.º 8.405, de 09.01.92, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no **SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco “L”, CEP 70040-020, BRASÍLIA-DF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.889.834/0001-08, doravante denominada **DOADOR**, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) _____, Dr(a) _____, nomeado(a) pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República n.º _____, de _____ de _____ publicada no Diário Oficial da União de _____ de _____, e a _____, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, neste ato representada pelo(a) _____, têm justa e acordada a celebração do presente termo de doação nos autos do processo n.º _____, que se regerá pelos artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto n.º 99.658 de 30-10-90, Lei 8.666, de 21-06-93, e pelos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens móveis, no valor total de R\$ _____ (_____), descritos a seguir;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	REGISTRO	VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se o(a) **DONATÁRIO(A)** a utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades estatutárias.



CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
CGC 00.889.834/0001-08
Endereço: SBN Quadra 02 Lote 06 Bloco L, CEP 70040-020, Brasília – DF
Anexo X.a– Portaria nº 028, de 27 de janeiro de 2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o(a) **DONATÁRIO(A)** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do(a) **DONATÁRIO(A)** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, para que se produzam os efeitos legais, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, _____ de _____ de _____ .

Pelo **Doador** – CAPES
(Diretor da Área)

Pelo(a) **Donatário(a)**
(Representante legal da Instituição indicado no Termo de Auxílio ao qual está vinculado o projeto)